

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Afastamento Preliminar
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com o artigo 3º da EC 47/53, ao servidor Joaquim Martins Borges Filho, Masp. 924.536-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, ASO - Nível IV, Grau J, a contar de 12/04/2022.

Férias Prêmio - Afastamento
Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 asseverador:
Narley Guimarães Freire - Masp 1.019.259-9, 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
11 1633434 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 168/2022

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Table with 5 columns: MASP, Servidor, Início, N° de meses / dias, Quinquênio Referente. Rows include CARLA VALERIA MARQUES FELLI, CATIA VICENTINA GOMES FONSECA, PATRICIA ALVES FERREIRA.

ATO 169/2022

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor abaixo:

Table with 3 columns: Masp, Servidor, Vigência. Row: NISSAN FELIX PINTO, 11/04/2022.

ATO 170/2022

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 2 (dois) dias, ao servidor abaixo:

Table with 3 columns: Masp, Servidor, Vigência. Row: MARCOS DA COSTA LEMOS, 02/05/2022.

ATO 171/2022

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNA SEM EFEITO no art.º 147/2022, publicado 28-04-2022, o cargo de férias prêmio no que se refere a servidora ISIS ROSECLAIRE DE CARVALHO, MASP 9090797-2, a pedido da servidora.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

11 1633148 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021 RESOLVE:
PORTARIA No 7595: MARCELA LAGUARDIA GUMARAES, Engenheira Civil, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 25/04/2022. A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 e artigo 35, inciso V do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021. RESOLVE: PORTARIA No 7596: Designar TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR, Diretor de Operações Técnicas, para, no período de 25/04/2022 a 14/05/2022, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, em virtude do afastamento de sua titular, LEONARDO BRUMANO KALLI, sem prejuízo de suas funções como Diretor de Operações Técnicas. Em vigor a partir de: 25/04/2022. O Diretor de Operações Técnicas, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, conforme Portaria no 7591 de 12/04/2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021. RESOLVE: PORTARIA No 7601: Designar GABRIEL FERREIRA VIRGINIO JUNIOR, Zootecnista, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 02/05/2022. PORTARIA No 7602: Designar RAQUEL RODRIGUES SOARES SOBRAL, Engenheira Agrônoma, para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 02/05/2022.

11 1632972 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT/ N° 71, de 21 de outubro de 2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 15 do ADCT da CE/89 - combinado com o Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO PEDAGÓGICA a Servidora MASP 343115-2, MOISES ELIAS ALVES, a partir de 10/05/2022.
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º, da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora masp. 1257399-4 CAMILLA MOREIRA DE OLIVEIRA, a contar de 30/04/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias da servidora: MASP. 954539-3 MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA, a partir de 05/05/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 14/8/2009 a servidora SIMONE APLAVENTURINI Masp. 371097-7, por 1 (um) mês, a partir de 04/06/2022, referente ao 3º quinquênio de exercício.
Aos da Diretoria de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

11 1633910 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG Nº 18/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.
Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes representantes:

- I - Ana Amaral Nunes Pereira, Masp. 1.506.563-4 - Chefe de Gabinete, que o presidirá;
II - Leandro Correa Passos, Masp. 1.107.746-8, do Gabinete (Coordenador Executivo);
III - Edilaine Carneiro, Masp. 903.034-7, do Gabinete;
IV - Carina Angélica Brito Reyder, Masp. 613.688-1, do Gabinete;
V - Isa Maria Marques de Oliveira, Masp. 752.246-9, da Assessoria de Comunicação Social;
VI - Rodrigo Wantieu Souza Campos, Masp. 1.083.692-2, da Controladoria Seccional;
VII - Maria Cristina Conceição Nicolai, Masp. 1.194.768-6, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
VIII - Antônia Cristina de Alencar Pires, Masp. 1.153.610-9, da Comissão de Ética.
Parágrafo único: Poderão ser convidados outros servidores, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, o âmbito do grupo.
Art. 3º A atuação no objeto do grupo não será remunerada.
Art. 4º O grupo concluído, no prazo de 120 dias a contar da publicação desta portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Felipe Cardoso Vale Pires
Presidente IEPHA/MG

11 1632945 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

PORTARIA IPEM Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEMMG, no uso da atribuição que lhe confere o Art.7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, que contém o Regulamento do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a PORTARIA IPEM Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
Onde se lê: O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º - Compete ao Diretor-Geral:

Leia-se: O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto nº 47.899/2020:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Luiz Carlos Siviero Farias - Diretor Geral,
Contagem, 11 de maio de 2022.

11 1632829 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2004.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 16, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

Gabriela Gervason Reis
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 23, de 11, de Maio de 2022)

Table with 5 columns: MASP, NOME, CARGO, SITUAÇÃO ANTERIOR, SITUAÇÃO ATUAL, DATA DE VIGÊNCIA. Rows include FLAVIA ASSUMIPCAO DINIZ, MARIA REGINA GUMARAES DINIZ, MONICA SOARES GROSSO AVELINO, SILMARIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES, SONIA MIRTES DO NASCIMENTO.

11 1633371 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Altera o inciso IV do artigo 1º e os incisos III e X do artigo 2º da Resolução Sedese nº 04/2021, que nomeia representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais - Cogemas - e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em Minas Gerais.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual.
Considerando o que disciplina a Resolução Sedese nº 24/1999, de 26 de julho de 1999 e suas alterações, que institui a Comissão Intergestores Bipartite em Minas Gerais;
Considerando o que disciplina a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; e
Considerando o que disciplina a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUS, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do artigo 1º e os incisos III e X do artigo 2º da Resolução Sedese nº 04/2021, que nomeia os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese para composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG.
Art. 2º - O inciso IV do artigo 1º da Resolução Sedese nº 04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 1º - (...)
IV - 2º Suplente: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Representando os Municípios de Ponta Preta;
Art. 2º Os incisos III e X do artigo 2º da Resolução Sedese nº 04/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - (...)
III - 2º Titular: Gabriele Sabrina da Silva - MASP 752878-9;
(...)
2º Suplente: Sônia Viníssa Silva Cruz - MASP 1490876-8;"
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

11 1632897 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras:
Masp 385716-6, Maria Araci Andrade Vial, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.
Masp 959316-1, Claudia Alexandre, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, por 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2022.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2022

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

11 1633179 - 1

RESOLUÇÃO CETER Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2022
Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado de Minas Gerais, proposta pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETER -, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado de Minas Gerais, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que 1 - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020,
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se a relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020.

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Minas Gerais ao Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG está em conformidade com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

Alvimar Silveira de Paiva
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Minas Gerais - CETER/MG

11 1633240 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1250.01.0001647/2022-95.
Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei nº 9.683, de 12/10/1988.
Interessados: Priscila Lanzieri Corrêa Gregório, que também representa Nicolas Corrêa Gregório, Lorena Corrêa Gregório e Heitor Corrêa Gregório
Com base na Nota Jurídica 171/2022 DEFIRO o pedido de pensão acidentária, prevista no art. 1º, da Lei Estadual nº 9.683, de 12/10/1988, aos beneficiários Priscila Lanzieri Corrêa Gregório, Lorena Corrêa Gregório, Heitor Corrêa Gregório e Nicolas Corrêa Gregório, viúva e filhos do ex-Cp da PMMG Sidney Machado Gregório, nº 142.342-5, falecido no dia 30 de maio de 2021.
O pagamento do benefício será efetuado aos requerentes, nos termos do art. 5º da Lei acima.
A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, dia 15 de setembro de 2021, conforme art. 6º da citada Lei.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

11 1633383 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato do Laudo Médico Conclusivo, datado de 27 de abril de 2022, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, ao servidor GERSON MOREIRA FILHO, MASP 288.142-3, AFRE em prorrogação, a partir de 26/10/2021. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato do Laudo Médico Conclusivo, datado de 24 de abril de 2022, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora LÍDIA BRANCO ABREU NASCIMENTO, Masp 669.794-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 07/02/2022. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220512000724017.